



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.956, de 24 de Abril de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.129 ESTRUTURA UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total do recurso 4505 – INVESTIMENTOS Atensão Básica	80.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:


A suplementação acima, será coberto pelo superávit financeiro da fonte de recurso 4505 – Investimentos Atensão Básica, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme abaixo:


1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.000,00
Total do recurso 4505 – INVESTIMENTOS Atensão Básica	80.000,00

Três Coroas - RS, 24 de Abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiúza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.956, de 24 de Abril de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária visa suplementar a rubrica 4.4.90.52.00.00 da Ação Governamental 1.129 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido visa permitir, a aquisição de uma ambulância para a Secretaria da Saúde. Este recurso foi destinado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde através de um pleito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas, de forma adequada, são necessárias as alterações na Lei acima mencionada.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal